

Resolução nº : 14339/99
Protocolo nº : 359027/99
Origem : RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE
MÓVEIS LTDA
Interessado : RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE
MÓVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 431,00
(quatrocentos e trinta e um reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente